



Portaria n.º 598/2024

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 002/2021 - SCP e 003/2021 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA				
1. Transferência definitiva:				
a. Inservível				
b. Por ociosidade				
c. Para conserto				
d. Para empréstimo temporário				
e. Para utilização definitiva do receptor				
f. Por destruição				
DETALHAMENTO DO BEM				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Motivo (letra)	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	TELEFONE SIEMENS	03	a	375
				378
				380
02	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR LCD, MOUSE, TECLADO, CORE I3, HD	01	a	456
03	NOTEBOOK CORE I3, HD500, 4GB	01	a	464
04	FOGÃO ATLAS 4 BOCAS	01	a	487
05	TELEFONE C/ FIO PLENO CZ. ARTICO	01	a	549
06	NOTEBOOK	01	a	702
07	TABLET DE 9" NOVE POLEGADAS, QUAD CORE 1,2GHZ, ANDROID 4	01	a	716

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3



08	SUORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 7 POLEGADAS EM ACRÍLICO	01	a	729
TOTAL		10		

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
Em, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 02/10/2025
Edição 3693
Servidor [Assinatura]
Matrícula Nº 1200445